



# "Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência" PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. WALLBER VIRGOLINO		PARTIDO PL
emenda n° 227	TIPO DE EMENDA  APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 18/11/2024

#### **INCLUSÃO**

Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

**Unidade Orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido **Programa/Ação:** 5002 2110 Fortalecimento da Organização Social da Agricultura Familiar e Seus Públicos Especiais

Localização: 0287 Funcional: 20 606

GND: 04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000

<u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão</u>: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

[Meta Específica] transferir mediante convênio ou instrumento congênere, recursos para a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE, CNPJ 34.114.861/0001-12, localizada no município de Pilar-PB, para aquisição de equipamentos ou aparelhos que contribuam com as atividades da referida cooperativa.

### <u>ANULAÇÃO</u>

**Órgão:** 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

**Programa/Ação:** 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500

<u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação</u>: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

#### **JUSTIFICATIVA**

A AGROVALLE é uma cooperativa voltada à agricultura familiar visando melhorar nas condições de produção e comercialização de seus produtos.

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 40 (quarenta) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = <u>R</u>\$ 4.680.025,00 (Quatro Milhões seiscentos e oitenta mil e vinte cinco reais)** - sendo que metade desse valor **R\$ 2.340.013,00** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços





## "Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

públicos de saúde ( art. 33 da Lei 12.736/2023 - LDO/2024).
Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 - LDO/2025
Obs. A meta específica deve ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Delegado Wallber Virgolino Deputado Estadual